



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:
Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOA 2022	LOA 2023
1402 09 122 0015 2.038	1402 09 122 0015 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DE EMISSÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ABERTURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 09H30MIN.

DIRETOR GERAL:

Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público	Everardo Paula da Silva
--	-------------------------

DEZEMBRO/2022

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
 ☎Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
 ☎Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br



SOLICITAÇÃO

EMISSOR: Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

RECEPTOR: Seção de Compras

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, conforme especificações abaixo, encaminho a presente solicitação, para que seja providenciada pesquisas de preços para posterior estreito do procedimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	<p>Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:</p> <p>I) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência; • Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários; • Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV; <p>II) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária; • Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata). 	Mês	12

Fortim – Ceará, 04 de Novembro de 2022.

mp - uy - AS
Everardo Paula da Silva
 Diretor Geral do Sistema Único de
 Previdência Social do Servidor Público

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
 ☎Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br

PWM – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Eficiência e qualidade



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim/CE.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação serviço de Assessoria Técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE.

1 – Propomos prestar aos servidores do RPPS do Município de Fortim/CE, pelos preços a seguir indicados, a execução dos serviços objeto desta COLETA, pelo período da assinatura de possível contrato, obedecendo às estipulações e prescrições previstas em Lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNI	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:</p> <p>I) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência; • Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários; • Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV; <p>Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária; <p>Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).</p>	12	meses	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00

2 – O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços elencados é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

3 – O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2022.


 PWM consultoria e assessoria LTDA
 CNPJ Nº 46.887.890-001-04

locaweb

E-Mail

← [ícone] [ícone] Mais ▾ Mensagem 3 de 40 < >

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

Você

Para: pwmconsultoria@yahoo.com ▲

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

De **Você**

Para: pwmconsultoria@yahoo.com

Data Seg. 13:57

Seg. 13:57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rúbrica

[Visualizar anexo](#)

Boa tarde, segue em anexo um novo modelo de coleta de preços, para os serviços a ser prestado, conforme em anexo.

Setor de Compras Fortim.

1 anexo

ANEXO DE COLETA
[...]E SOCIAL.docx
25 KB

DOCUMENTO

0% usado



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 25



✍ Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM



PWMconsultoria assessoria



Para: ▲

Ter. 18:28

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

De PWMconsultoria assessoria

Para: Você

Data Ter. 18:28



[Visualizar anexo](#)

conforme solicitado segue em anexo a proposta de prestação de serviços

Em segunda-feira, 7 de novembro de 2022 14:00:37 GMT-3, <compras@fortim.ce.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue em anexo um novo modelo de coleta de preços, para os serviços a ser prestado, conforme em anexo.

Setor de Compras Fortim.

1 anexo

f) Fortim 08.11.202
2.pdf
544 KB



0% usado



COLLETA DE PREÇOS

Beberibe - Ceará, 07, novembro de 2022

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim – Ceará

Contratação de Empresa para prestação serviço de assessoria técnica administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	<p>Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender a necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:</p> <p>I) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência; • Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários; • Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV; <p>II) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária; • Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata). 	Un	12	1.400,00	16.800,00
Valor Global					16.800,00

Valor Global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

Validade da Coleta: 60 (sessenta) dias;

Forma de Pagamento: Mensal;

AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
 CNPJ: 07.858.142/0001-33
 Amarildo Rodrigues Farias
 Titular

locaweb



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 38



Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM



Você



Para: wypconsultoria@outlook.com ▲

Seg, 13:46

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

De **Você**

Para: wypconsultoria@outlook.com

Data Seg, 13:46



[Visualizar anexo](#)

Boa tarde, segue em anexo um novo modelo de coleta de preços, para os serviços a ser prestado, conforme em anexo.

Setor de Compras Fortim.

1 anexo

ANEXO DE COLET
[...]**E SOCIAL.docx**
25 KB

DOCUMENTO



0% usado

locaweb



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 22



Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

RE: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM



WVP Consultoria WWP



Para: ▲

Seg, 15:13

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

De **WVP Consultoria WWP**

Para: Você

Data Seg, 15:13



[Visualizar anexo](#)

Boa tarde,
segue proposta de preço , conforme solicitação

WVP CONSULTORIA

Amarildo Rodrigues

CRA/CE 5-00022

Certificacao - ANBIMA - CPA 20

(85) 9993.0542 (tim)

(85) 9941 1397 (claro)

www.amarildoprevidencia.blogspot.com.br

De: compras@fortim.ce.gov.br <compras@fortim.ce.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 14:46

Para: wvpconsultoria@outlook.com <wvpconsultoria@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

Boa tarde, segue em anexo um novo modelo de coleta de preços, para os serviços a ser prestado, conforme em anexo.
Setor de Compras Fortim.

1 anexo

Fortim.pdf

166 KB



0% usado



Proposta Comercial

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará.

Prezados (as) senhores (as),

A empresa **IMPAC ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA**, com o CNPJ nº 47.480.851/0001-42, apresenta a proposta de preços, conforme planilha abaixo, conforme especificações que seguem abaixo:

Item	Desc. do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor por Unidade	Valor Total
01	<p>Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:</p> <p>l) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social</p> <p>Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;</p> <p>Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;</p> <p>Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;</p>	Mês	12	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00



ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

Rua Maria José do Vale, nº 127,
 Centro, Passa e Fica/RN - CEP 59.218-000
 FONE: (84) 98159-8478
 impacassessoria@gmail.com



	<p>II) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV</p> <p>Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;</p> <p>Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).</p>				
--	---	--	--	--	--

Proposta Global: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

Nesta oportunidade temos a declarar que os valores acima elencados contemplam todas as despesas, incluso tributos, taxas, contribuições e demais encargos, incluso margem de lucro, correndo por nossa conta todos os custos que por ventura deixemos de explicitar na proposta.

A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**.

Passa e Fica/RN, 08 de novembro de 2022.

IMPAC Assessoria Previdenciária LTDA
Iuri Sousa do Ó



Rua Maria José do Vale, nº 127,
Centro, Passa e Fica/RN - CEP 59.218-000
FONE: (84) 98159-8478
impacassessoria@gmail.com

locaweb



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 5 de 40



Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM



Você



Para: [IMPAC Assessoria](#) ▲

Seg, 13:45

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

De **Você**

Para: IMPAC Assessoria

Data Seg, 13:45



[Visualizar anexo](#)

Boa tarde, segue em anexo um novo modelo de coleta de preços, para os serviços a ser prestado, conforme em anexo.

Setor de Compras Fortim.

1 anexo

ANEXO DE COLET
[...]E SOCIAL.docx
25 KB

DOCUMENTO



0% usado

locaweb

E-Mail

← [🗑️] [🔔] Mais ▾ Mensagem 3 de 25 < >

Re: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM [🖨️]

IMPAC Assessoria [📎] [↩️] [⌵]

Para: ▲

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

De IMPAC Assessoria

Para: Você

Data Ter. 10:11

Ter. 10:11
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

[Visualizar anexo](#)

Bom dia prezados, como solicitado, estou enviando a proposta comercial do objeto citado.

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 13:46, <compras@fortim.ce.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue em anexo um novo modelo de coleta de preços, para os serviços a ser prestado, conforme em anexo.

Setor de Compras Fortim.

--

IMPAC
ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

Rua Maria José do Vale, nº 127,
Centro, Passa e Fica/RN - CEP 59.218-000
FONE: (84) 98159-8478 📞 📧
impacassessoria@gmail.com

1 anexo

Proposta Comer[...]ssessoria.pdf
765 KB

PDF

📁 0% usado



INFORMAÇÃO

Do: Setor de Compras

Para: Everardo Paula da Silva - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

Atendendo à solicitação de V. S^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, tendo valor estimado de **R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscientos e quarenta reais)**, conforme cotações de preços anexas aos autos deste processo.

Fortim/CE, 14 de Novembro de 2022.


José Roberto Xavier Antunes
Chefe da Seção de Compras



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PVM CONSULTORIA		IMPAC ASSESSORIA		WP CONSULTORIA		SOMA	MÉDIA	V. TOTAL
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL			
I	<p>Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme segue:</p> <p>a</p> <p>I) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência; • Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários; • Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV; <p>II) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação • Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata). 	Mês	12	1.550,00	18.600,00	1.460,00	17.520,00	1.400,00	16.800,00	4.410,00	1.470,00	17.640,00
					18.600,00		17.520,00		16.800,00			17.640,00



José Roberto Xavier Antunes
José Roberto Xavier Antunes
 Chefe da Seção de Compras

Fortim/CE, 14 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - E: CEP: 62.815-000
 ☎ Fone: (88) 3413-1053 / (88) 9.8823-1615 - Site: www.fortim.ce.gov.br



PORTARIA Nº 037/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ ROBERTO XAVIER ANTUNES** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Compras CC2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2021.

Josefmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fé.
Data 14/05/22

[Assinatura]
Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, Nº 40 – Centro – CEP: 62.815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 – Fone (88) 3413-1053- Fax (88) 3413 1004



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS FINANCEIROS

DESPACHO

Para: Setor de Contabilidade.

Assunto: Solicitação de Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Por meio deste requeremos **DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. Obtemos o orçamento básico estimado, com base nas pesquisas de preços realizadas, apenas, perfazendo o valor global de **R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme especificações do objeto constantes na Planilha de orçamento, e estimativa de preços.

Fortim- CE, 17 de Novembro de 2022.

Everardo Paula da Silva
Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

Em atendimento às solicitações feitas pelas unidades gestoras acima qualificadas e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com as seguintes dotações, conforme abaixo:

SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

LOA 2022	LOA 2023
1402 09 122 0015 2.038	1402 09 122 0015 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: Recursos próprios do Município

Fortim- CE, 21 de Novembro de 2022.


FRANCISCO JADER PINTO URSULINO
 Divisão de Contabilidade



PORTARIA Nº 022/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor público para o exercício de função, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO**, servidor concursado no cargo de Contador, registro no CRC CE nº 017850/O6, para o exercício da função de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE CC1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de janeiro de 2021.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fé.
Data 21/11/22

Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, Nº 40 – Centro – CEP: 62.815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 – Fone (88) 3413-1053- Fax (88) 3413 1004



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, **AUTORIZAMOS** a abertura do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis, para atender as necessidades do SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO, do Município de Fortim/CE.

Informamos que verificamos e constamos junto ao setor de contabilidade/financeiro a existência de recursos orçamentários para o objeto a ser contratado, que estima-se no valor global de **R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscientos e quarenta reais)**, a referida despesa correrá por conta de recursos das Dotações Orçamentárias dos Exercícios 2022 e 2023, nas dotações e elemento de despesa abaixo.

SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

LOA 2022	LOA 2023
1402 09 122 0015 2.038	1402 09 122 0015 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: Recursos próprios do município

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fortim- CE, 24 de Novembro de 2022.

Everardo Paula da Silva
Everardo Paula da Silva
 Diretor Geral do Sistema Único de
 Previdência Social do Servidor Público



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, de acordo com o detalhamento abaixo.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

2.1 - Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:

III) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social

- Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;
- Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;
- Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;

IV) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV

- Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;
- Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim, no intuito de atender às demandas de procedimentos internos do Regime Próprio de Previdência Social, como o acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria executiva, Comitê e Conselho de Previdência, necessita de assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária; para a elaboração e atualização de relatórios de demonstrativos previdenciários, acompanhamento dos critérios de regularidade previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV e acompanhamento durante a execução dos processos de compensação previdenciária, bem como a emissão de relatórios financeiros mensais.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A prestação dos serviços descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA se dará diretamente pela Contratada em suas dependências, nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.



5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obriga-se a CONTRATADA a:

5.1 - A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III – minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

5.2 - Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

5.3 - Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.

5.4 - Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.

5.4.1 - As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

5.4.2 - O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.

5.5 - Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providências de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.

5.6 - Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.

5.7 - Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

5.8 - A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.

5.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE;

5.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Obriga-se a CONTRATANTE a:

5.13 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

5.14 - Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 – CEP: 62.815-000
Fone: (88) 3413-1053 / (88) 9.8823-1615 - Site: www.fortim.ce.gov.br



5.15 - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

5.16 - Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.


5.17 - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

6.1 - A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.2 - Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Fortim- CE, 24 de Novembro de 2022.


Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público



PORTARIA Nº 011/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia e designa para o exercício de cargo e função, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **DIRETOR GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO**, do SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO, o Sr. **EVERARDO PAULA DA SILVA**, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

Parágrafo Único. Designar, outrossim, o Sr. **EVERARDO PAULA DA SILVA** para o exercício da função de Gestora do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de janeiro de 2021.

Nasélmoo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica
está de acordo com o original. Dou fé.
Data 24/11/2021

Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito
Federal e aos Municípios recusar fé aos
documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, Nº 40 – Centro – CEP 62.815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 – Fone (88) 3413-1053- Fax (88) 3413 1004

**TERMO DE AUTUAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811.01/2022- SUPSSP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **Aurelita Martins da Silva Lima**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei este termo.

Fortim - CE, 28 de Novembro de 2022.

Aurelita Martins da Silva Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



POSIÇÃO MUNICIPAL PARA ABRING 2020
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PORTARIA Nº 075/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Municipal de Licitação, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:

- **Aurelita Martins da Silva Lima (Presidente);**
- **Maria Vanessa Lourenço Menezes (Suplente da Presidente);**
- **Joseline dos Santos Moura (Membro);**
- **Miguel Evangelista de Lima (Membro);**
- **Melina Paula Moreira Barbosa (1º Suplente);**
- **Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica
está de acordo com o original. Dou fé.
Data 28/11/22

Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito
Federal e aos Municípios recusar fé aos
documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)

Art. 2º - Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.

Art. 3º - Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 223/2021, de 10 de maio de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de maio de 2022.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, Nº 40 – Centro – CEP 62.815-000.
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGE: 06.920.639-2 – Fone (88) 3413-1053- Fax (88) 3413 1004



À
Assessoria Jurídica Municipal

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 2811.01/2022- SUPSSP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, para exame e aprovação das minutas da Tomada de Preços e Anexos nos termos do Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortim - CE, 29 de Novembro de 2022.

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



**MINUTA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS n° _____/2022- SUPSSP/TP.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO
RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

A Prefeitura Municipal FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de execução indireta, através de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS XX:XX HS

No dia XX de XXXXXXX de 2022.

NO ENDEREÇO: Vila da Paz, n° 40, Bloco D - Centro, FORTIM, Estado do Ceará. CEP: 62.815-000.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico/Termo de Referência;
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta;
- ANEXO III** - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV** - Minuta de declarações, Modelo de procuração;

1.0. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

1.2 - Os valores globais estimados para estes serviços estão em torno de R\$ _____ (_____), de acordo com as pesquisas de mercado realizadas.

1.3 - Unidade Gestora: Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

2.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica ou física, devidamente cadastrada na Prefeitura de FORTIM-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

2.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I - documento oficial de identidade;
- II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, n° 40 – Centro – Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br
 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.0. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Fortim;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

3.1.1 - Para averiguação do disposto contido no item "3.1. a)" acima, a Comissão de Licitação realizará consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Caso constatado tal situação a(o) Presidente devolverá os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação.

3.1.2 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.1.3 - Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

3.2 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de FORTIM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de FORTIM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;



3.3 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

3.4.1 - Conforme Decreto Estadual nº 35.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 1013/2022, datado de 21/11/2022 (disponível em: <https://www.fortim.ce.gov.br>), só poderão adentrar no Setor de Licitações/Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

3.4.2 - Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 01 (um) a 02 (dois) metros de distância entre os presentes.

3.4.3 - Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

3.5. DAS IMPUGNAÇÕES

3.5.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

3.6. DOS ENVELOPES

3.6.1 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.6.2 - Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope). O(a) Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.6.3 - Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:



À PREFEITURA MUNICIPAL FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)
ENVELOPE N° "A" – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO n° ____/2022-SUPSSP/TP

À PREFEITURA MUNICIPAL FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)
ENVELOPE N° "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO n° ____/2022-SUPSSP/TP

3.6.4 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.6.5 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.6.6 - Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.6.7 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

3.6.8 - Não nos responsabilizamos por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.6.9 - Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.

4.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei n°. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.3 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal FORTIM, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação. E ainda:



4.3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3.2.1 - **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.3.2.2 - **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

4.3.2.3 - **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.2.4 - **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.3.2.5 - **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3.2.6 - **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

4.3.2.7 - **PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS);

4.3.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.3.1 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

4.3.4 - RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.4.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma do emitente reconhecida em cartório, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Presidente(a) ou quem este indicar.

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que prestou o serviço;

c) descrição dos serviços;

d) período de execução do serviço;

e) local e data da emissão do atestado;



f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

4.3.4.2 - Declaração com indicação explícita de equipe técnica do licitante, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para realização do objeto.

4.3.4.2.1 - Comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01(um) profissional de nível superior em administração; com comprovação de Registro no Conselho competente (CRA); e Certidão de quitação do profissional de Administração.

4.3.4.3 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial

4.3.4.4 - Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.

4.3.4.4.1 - Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

4.3.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.5.1 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos **TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial** – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.5.2 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas à menos de um ano: **deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**



4.3.5.3 - Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.3.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.3.5.4 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.3.5.5 - A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.3.5.6 - Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.3.5.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.3.5.7 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.3.5.8 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.3.5.9 - Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.5.10 - As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante,



emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

4.3.5.10.1 - JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE FORTIM deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

4.3.5.11 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.3.5.12 - Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ _____ (_____) a ser realizada junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fortim/CE.

4.3.5.13 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

4.3.5.14 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria de Administração e Finanças, situada à Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade, e bem como o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em original ou recibo de caução emitido pelo setor competente, que deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

4.3.5.15 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;

4.3.5.16 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

- a) Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM/CE.
- b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022-_____/TP.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

4.3.5.17 - Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;



4.3.5.18 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.3.5.19 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato;

4.3.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.3.6.1 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.3.6.2 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.3.6.3 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.3.6.4 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

4.3.6.5 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.3.6.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo do **Anexo II**, devendo conter no mínimo:

- a) ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante e ser elaborado segundo as exigência do Projeto Básico, Anexo I, e demais orientações do Edital e seus Anexos;
- b) indicar a razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se o licitante sagrar



vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante do licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

c) ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente data de validade, será este o considerado;

d) Acompanharão junto a Proposta de Preços, como parte integrante da mesma, a descrição e detalhamento dos serviços, descrito no anexo I, a qual deverá constar a assinatura do licitante;

e) ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

f) A modalidade e o número da licitação;

g) Endereçamento ao(a) Presidente(a) da Prefeitura de FORTIM;

h) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

i) Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global e por extenso;

5.2 - Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

5.3 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição do licitante vencedor, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos.

5.4 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do serviço cotado conforme edital.

5.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.6 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o(a) Presidente(a) proceder às correções necessárias.

5.7 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.8 - Na análise das Cartas Propostas de preços o(a) Presidente(a) observará o preço por ITEM, expresso em reais.

5.9 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.10 - A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 8.666/93.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.



6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8 - Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos de comum acordo entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1 - Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

7.4.1 - Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3 - Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal FORTIM;

7.4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



7.4.5 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.5.2 - Para efeito do disposto no 7.4.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.5.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.5.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.5.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5.4 - O disposto no item 7.4.5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.7 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8 - Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DESTA LICITAÇÃO**, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.9 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal se houver.

9.0 - DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE

CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br

Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de **12(doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração.

10.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.

11.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.

11.2.1 - Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ nº 35.050.756/0001-20.

11.3 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4 - A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 11.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

11.4.1 - Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.

11.4.2 - O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.4.2.1 - Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 11.4.1 e 11.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

11.4.2.2 - Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.

11.5 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.6 - A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE

CEP: 62.815-000 - Phone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br

Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



- 11.7 - Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;
- 11.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal;
- 11.9 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.10 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 11.11 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 11.12 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 11.13 - Com base no Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1º do referido decreto municipal.
- 11.13.1 - As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Fiscais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2º § 3º, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no portal de transparência do Município de Fortim: <https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573>.

12.0. DA FONTE DE RECURSOS

12.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, elemento de despesas: _____.

Unidades Administrativa:	Dotação Orçamentária:
Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público	

13.0. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 13.1 - Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.
- 13.1.1 - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 13.1.2 - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 13.2 - Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 13.3 - O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.
- 13.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado



e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.5 - O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

14.0. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas, serão descontadas, "ex-officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
- e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

16.0. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 16.1 - A rescisão contratual poderá ser:
 - 16.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 16.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 16.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
 - 16.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da



intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do referido artigo.

17.2 - O recurso contra decisão do(a) Presidente terá efeito suspensivo.

17.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste município.

17.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.6 - Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM, no horário regular de funcionamento do setor das 08h até as 14h em dias úteis.

17.7 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.7.1 - O pedido deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.1, com dados de contato da recorrente no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

17.7.2 - Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao(a) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

18.0. DILIGÊNCIA

18.1 - Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Presidente(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

18.2 - Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.0. DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS:

19.1 - É expressamente vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

20.0. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

21.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A Prefeitura Municipal de FORTIM poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

21.2 - Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão resolvidos pelo(a) Presidente(a) e respectiva Comissão de Licitação.

21.3 - A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

21.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de



contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.5 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de FORTIM – CE

21.6 - Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (88) 3413-1053 (Recepção da Prefeitura de FORTIM das 08:00h às 14:00h.

21.7 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM, PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM, situada à Vila da Paz, nº 40, Bloco D - Centro, FORTIM, Estado do Ceará. CEP: 62.815-000, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) FORNECER CD ROOM, PEN DRIVE.

21.8 - O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, portal do TCE-CE.

21.9 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Presidente (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

21.10 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.11 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:


a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

22.0. DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de FORTIM - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

FORTIM (CE), ___ de _____ de 2022.


 Presidente da CPL do
 Município de Fortim/CE

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE

CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053

E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br

Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



ANEXO I



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, de acordo com o detalhamento abaixo.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

2.1 - Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:

III) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social

- Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;
- Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;
- Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;

IV) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV

- Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;
- Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim, no intuito de atender às demandas de procedimentos internos do Regime Próprio de Previdência Social, como o acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria executiva, Comitê e Conselho de Previdência, necessita de assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária; para a elaboração e atualização de relatórios de demonstrativos previdenciários, acompanhamento dos critérios de regularidade previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV e acompanhamento durante a execução dos processos de compensação previdenciária, bem como a emissão de relatórios financeiros mensais.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A prestação dos serviços descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA se dará diretamente pela Contratada em suas dependências, nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
 ☎Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br



5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obriga-se a CONTRATADA a:

5.1 - A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III – minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

5.2 - Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

5.3 - Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.

5.4 - Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.

5.4.1 - As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

5.4.2 - O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.

5.5 - Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providências de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.

5.6 - Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.

5.7 - Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

5.8 - A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.

5.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE;

5.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Obriga-se a CONTRATANTE a:

5.13 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

5.14 - Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
 ☎Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br



- 5.15 - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.
- 5.16 - Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.
- 5.17 - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

- 6.1 - A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.
- 6.2 - Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Fortim- CE, 24 de Novembro de 2022.

Everardo Paula da Silva
Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - Site: www.fortim.ce.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A
 PRESIDENTE DA CPL,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.
EDITAL N.º: ____/2022-SUPSSP/TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: ____/____/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: ____h ____m
 REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR GLOBAL: R\$ ____ (_____).

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n.º:	CPF n.º:
Cargo/Função:	Fone:	

- 1) O licitante deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência – Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 2) Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias.
- 3) O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro
- 4) Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

 FIRMA PROPONENTE / CNPJ

 REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° _____
 EDITAL N° _____
 MODALIDADE: _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____ - Fortim – Ceará, FORTIM, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria _____, ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) _____ portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado, _____ com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022-SUPSSP/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº ____/2022-SUPSSP/TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), ficando o valor mensal de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a necessidade da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III – minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

4.2 - Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

4.3 - Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.

4.4 - Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.

4.4.1 - As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails,



ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

4.4.2 - O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.

4.5 - Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providências de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.

4.6 - Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.

4.7 - Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

4.8 - A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.

4.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE;

4.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

4.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

4.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 - A Administração Pública obriga-se a:

5.1.1 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

5.1.2 - Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

5.1.3 - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

5.1.4 - Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

5.1.5 - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração.

6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br
 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



- 7.1- O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.
- 7.2- A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.
- 7.2.1- Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º _____.
- 7.3- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.4- A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 7.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;
- 7.4.1- Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.
- 7.4.2- O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.4.2.1- Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 7.4.1 e 7.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.
- 7.4.2.2- Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.
- 7.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 7.6- A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
- 7.7- Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;
- 7.8- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal;
- 7.9- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.10- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 7.11- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 7.12- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 7.13- Com base no Decreto Municipal n.º. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica



pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1º do referido decreto municipal.

7.13.1- As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Fiscais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2º § 3º, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no portal de transparência do Município de Fortim: <https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573>.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE _____		

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

9.1.1- Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.1.2- Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2- Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.3- O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.

9.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;



- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas, "ex- officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
- e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca do FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (dois) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM (CE), ___ de _____ de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br
 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



ANEXO IV.I MINUTA DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, localizada no endereço sede RUA _____, N.º. _____, _____ - _____ - _____/CE, neste ato representada pelo seu Titular/Diretor o Sr. _____ - CPF nº: _____, vem **DECLARAR:**

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 32, § 2º, da Lei N.º. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

FORTIM - CE, ___ de _____ de 202__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br
 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



**ANEXO IV.II
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ____/2022-

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FORTIM

**PARECER JURÍDICO**

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DO TERMO CONTRATUAL PROCESSO Nº 2811.01/2022-SUPSSP, ART. 38, PARAGRAFO ÚNICO, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Após análise das minutas e seus Anexos, **ANEXO I** - Projeto Básico/Termo de Referência; **ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta; **ANEXO III** - Minuta de contrato; **ANEXO IV** - Minuta de declarações, Modelo de procuração; cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55.

Ressalta-se, por oportuno, que devem ser observados, todas as fases deste certame, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade e Publicidade.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), para o cumprimento do rito processual cabível.

Fortim - Ceará, 30 de Novembro de 2022.


Mário Sílvia Gomes Borges
Assessor Jurídico - OAB/CE nº 33.167

Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678 – Sala 06 – 1º andar – Centro – Fortim/CE – CEP: 62815-000 – Fones: (88) 3413.1007
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



PORTARIA Nº 016/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS CNE**, do **GABINETE DO PREFEITO**, o Sr. **MÁRIO SÍLVIO GOMES BORGES**, de conformidade com a Lei Municipal Nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de janeiro de 2021.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fé.
Data 30/11/2021

Assinatura do Servidor
Obs.: É vedado à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)



**EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO
RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

A Prefeitura Municipal FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de execução indireta, através de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:30 HS

No dia 21 de Dezembro de 2022.

NO ENDEREÇO: Vila da Paz, nº 40, Bloco D - Centro, FORTIM, Estado do Ceará. CEP: 62.815-000.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico/Termo de Referência;
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta;
- ANEXO III** - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV** - Minuta de declarações, Modelo de procuração;

1.0. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

1.2 - Os valores globais estimados para estes serviços estão em torno de **R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais)**, de acordo com as pesquisas de mercado realizadas.

1.3 - **Unidade Gestora:** Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

2.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica ou física, devidamente cadastrada na Prefeitura de FORTIM-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

2.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

- 1 - documento oficial de identidade;



II - PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.0. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Fortim;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

3.1.1 - Para averiguação do disposto contido no item "3.1. a)" acima, a Comissão de Licitação realizará consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Caso constatado tal situação a(o) Presidente devolverá os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação.

3.1.2 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.1.3 - Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

3.2 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de FORTIM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder



Público Municipal de FORTIM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

3.3 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

3.4.1 - Conforme Decreto Estadual nº 35.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 1013/2022, datado de 21/11/2022 (disponível em: <https://www.fortim.ce.gov.br>), só poderão adentrar no Setor de Licitações/Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

3.4.2 - Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 01 (um) a 02 (dois) metros de distância entre os presentes.

3.4.3 - Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

3.5. DAS IMPUGNAÇÕES

3.5.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

3.6. DOS ENVELOPES

3.6.1 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.6.2 - Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), a Proposta de Preços (um envelope). O(a) Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.6.3 - Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e ("Proposta de Preço"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:



**À PREFEITURA MUNICIPAL FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)
ENVELOPE N° "A" – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO n° 2811.01/2022-SUPSSP/TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)
ENVELOPE N° "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO n° 2811.01/2022-SUPSSP/TP**

3.6.4 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.6.5 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.6.6 - Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.6.7 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

3.6.8 - Não nos responsabilizamos por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.6.9 - Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.

4.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei n°. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.3 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, n° 40 – Centro – Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br
 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



4.3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal FORTIM, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação. E ainda:

4.3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3.2.1 - **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.3.2.2 - **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.3.2.3 - **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.2.4 - **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.3.2.5 - **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3.2.6 - **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

4.3.2.7 - **PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS);

4.3.3 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.3.1 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

4.3.4 - RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.4.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, com firma do emitente reconhecida em cartório, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Presidente(a) ou quem este indicar.

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o serviço;
- c) descrição dos serviços;



- d) período de execução do serviço;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 4.3.4.2 - Declaração com indicação explícita de equipe técnica do licitante, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para realização do objeto.
- 4.3.4.2.1 - Comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01(um) profissional de nível superior em administração; com comprovação de Registro no Conselho competente (CRA); e Certidão de quitação do profissional de Administração.
- 4.3.4.3 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial
- 4.3.4.4 - Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.
- 4.3.4.4.1 - Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

4.3.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.3.5.1 - **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos **TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial** – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 4.3.5.2 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) As empresas constituídas à menos de um ano: **deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-**



gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.3.5.3 - Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 4.3.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.3.5.4 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.3.5.5 - A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.3.5.6 - Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 4.3.5.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

***QBS:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).*

4.3.5.7 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.3.5.8 - A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.3.5.9 - Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.5.10 - As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta,



mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

4.3.5.10.1 - JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE FORTIM deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

4.3.5.11 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.3.5.12 - Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) a ser realizada junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fortim/CE.

4.3.5.13 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

4.3.5.14 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria de Administração e Finanças, situada à Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade, e bem como o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em original ou recibo de caução emitido pelo setor competente, que deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

4.3.5.15 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;

4.3.5.16 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

- a) Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM/CE.
- b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

4.3.5.17 - Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;



4.3.5.18 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.3.5.19 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato;

4.3.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.3.6.1 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.3.6.2 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.3.6.3 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.3.6.4 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

4.3.6.5 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.3.6.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo do **Anexo II**, devendo conter no mínimo:

- a) ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante e ser elaborado segundo as exigência do Projeto Básico, Anexo I, e demais orientações do Edital e seus Anexos;
- b) indicar a razão social do licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se o licitante sagrar



vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante do licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

c) ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente data de validade, será este o considerado;

d) Acompanharão junto a Proposta de Preços, como parte integrante da mesma, a descrição e detalhamento dos serviços, descrito no anexo I, a qual deverá constar a assinatura do licitante;

e) ser apresentada utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. Havendo discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

f) A modalidade e o número da licitação;

g) Endereçamento ao(a) Presidente(a) da Prefeitura de FORTIM;

h) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

i) Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global e por extenso;

5.2 - Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

5.3 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos. A definição do licitante vencedor, por uma questão de isonomia, tomará como base os preços cotados com todos os tributos e custos inclusos.

5.4 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do serviço cotado conforme edital.

5.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.6 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o(a) Presidente(a) proceder às correções necessárias.

5.7 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.8 - Na análise das Cartas Propostas de preços o(a) Presidente(a) observará o preço por ITEM, expresso em reais.

5.9 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.10 - A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 8.666/93.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.



- 6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7 - Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8 - Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos de comum acordo entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 7.1 - Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 7.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- 7.4.1 - Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3 - Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal FORTIM;
- 7.4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



7.4.5 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.5.2 - Para efeito do disposto no 7.4.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.5.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.5.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.5.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5.4 - O disposto no item 7.4.5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.7 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8 - Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;

7.4.9 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal se houver.

9.0 - DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração.

10.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.

11.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.

11.2.1 - Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 35.050.756/0001-20.

11.3 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4 - A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 11.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

11.4.1 - Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.

11.4.2 - O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.4.2.1 - Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 11.4.1 e 11.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

11.4.2.2 - Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.

11.5 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.6 - A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.



- 11.7 - Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;
- 11.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal;
- 11.9 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.10 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 11.11 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 11.12 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 11.13 - Com base no Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1º do referido decreto municipal.
- 11.13.1 - As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Fiscais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2º § 3º, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no portal de transparência do Município de Fortim: <https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573>.

12.0. DA FONTE DE RECURSOS

12.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

Unidades Administrativa:	LOA	Dotação Orçamentária:
Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público	2022	1402 09 122 0015 2.038
	2023	1402 09 122 0015 2.038

13.0. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 13.1 - Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.
- 13.1.1 - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 13.1.2 - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 13.2 - Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 13.3 - O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.
- 13.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser



restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.5 - O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

14.0. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas, serão descontadas, "ex-officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

16.0. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

16.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

17.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, n.º 40 – Centro – Fortim/CE

CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br

Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" do referido artigo.

17.2 - O recurso contra decisão do(a) Presidente terá efeito suspensivo.

17.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste município.

17.5 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.6 - Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM, no horário regular de funcionamento do setor das 08h até as 14h em dias úteis.

17.7 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.7.1 - O pedido deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.1, com dados de contato da recorrente no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

17.7.2 - Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao(a) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

18.0. DILIGÊNCIA

18.1 - Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Presidente(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

18.2 - Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.0. DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS:

19.1 - É expressamente vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

20.0. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 - As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

21.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A Prefeitura Municipal de FORTIM poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

21.2 - Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão resolvidos pelo(a) Presidente(a) e respectiva Comissão de Licitação.

21.3 - A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

21.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de



contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.5 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de FORTIM – CE

21.6 - Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (88) 3413-1053 (Recepção da Prefeitura de FORTIM das 08:00h às 14:00h.

21.7 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM, PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM, situada à Vila da Paz, nº 40, Bloco D - Centro, FORTIM, Estado do Ceará. CEP: 62.815-000, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) FORNECER CD ROOM, PEN DRIVE.

21.8 - O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, portal do TCE-CE.

21.9 - Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Presidente (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

21.10 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.11 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

22.0. DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de FORTIM - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

FORTIM (CE), 02 de Dezembro de 2022.

Aurelita Martins da Silva Lima

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

Presidente da CPL do
Município de Fortim/CE



ANEXO I



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, de acordo com o detalhamento abaixo.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

2.1 - Serviço de assessoria técnica Administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS -Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE; bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS, na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim/CE, conforme a seguir:

III) Assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social

- Acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria e Conselho de Previdência;
- Acompanhamento dos demonstrativos Previdenciários;
- Acompanhamento dos critérios de regularidade Previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV;

IV) Assessoria junto ao Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV

- Acompanhamento durante a execução dos serviços com relação aos processos de Compensação Previdenciária;
- Emissão de Relatórios financeiros mensais contendo a relação dos processos compensados, detalhando os valores do fluxo acumulado, e fluxo mensal (pró-rata).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - O Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim, no intuito de atender às demandas de procedimentos internos do Regime Próprio de Previdência Social, como o acompanhamento das atividades administrativas da Diretoria executiva, Comitê e Conselho de Previdência, necessita de assessoria técnica administrativa na gestão previdenciária; para a elaboração e atualização de relatórios de demonstrativos previdenciários, acompanhamento dos critérios de regularidade previdenciária e atualização cadastral junto ao CADPREV e acompanhamento durante a execução dos processos de compensação previdenciária, bem como a emissão de relatórios financeiros mensais.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A prestação dos serviços descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA se dará diretamente pela Contratada em suas dependências, nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
 ☎Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br



5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obriga-se a CONTRATADA a:

5.1 - A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III – minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

5.2 - Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

5.3 - Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.

5.4 - Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.

5.4.1 - As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

5.4.2 - O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.

5.5 - Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providências de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.

5.6 - Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.

5.7 - Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

5.8 - A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.

5.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE;

5.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Obriga-se a CONTRATANTE a:

5.13 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

5.14 - Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 – CEP: 62.815-000
 ☎Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br



- 5.15 - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.
- 5.16 - Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.
- 5.17 - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

- 6.1 - A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.
- 6.2 - Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Fortim- CE, 24 de Novembro de 2022.

Everardo Paula da Silva
Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A
 PRESIDENTE DA CPL,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.
EDITAL N.º: ____/2022-SUPSSP/TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: ____/____/2022.
HORÁRIO DE ABERTURA: ____h ____m
REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR GLOBAL: R\$ ____ (_____).

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n.º:	CPF n.º:
Cargo/Função:	Fone:	

- 1) O licitante deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência – Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 2) Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias.
- 3) O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro
- 4) Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

 FIRMA PROPONENTE / CNPJ

 REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____
 EDITAL Nº _____
 MODALIDADE: _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____ - Fortim – Ceará, FORTIM, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria _____, ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) _____ portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado, _____ com endereço à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022-SUPSSP/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº ____/2022-SUPSSP/TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), ficando o valor mensal de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a necessidade da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III – minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

4.2 - Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

4.3 - Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.

4.4 - Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.

4.4.1 - As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails,



ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

4.4.2 - O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.

4.5 - Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.

4.6 - Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.

4.7 - Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

4.8 - A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.

4.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE;

4.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

4.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

4.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 - A Administração Pública obriga-se a:

5.1.1 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

5.1.2 - Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

5.1.3 - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

5.1.4 - Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

5.1.5 - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração.

6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br
 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



- 7.1- O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceitas pela Secretaria Contratante.
- 7.2- A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.
- 7.2.1- Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º _____.
- 7.3- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.4- A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 7.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;
- 7.4.1- Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.
- 7.4.2- O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 7.4.2.1- Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 7.4.1 e 7.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.
- 7.4.2.2- Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.
- 7.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 7.6- A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
- 7.7- Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;
- 7.8- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal;
- 7.9- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.10- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 7.11- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 7.12- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 7.13- Com base no Decreto Municipal n.º. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica



pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1º do referido decreto municipal.

7.13.1- As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Fiscais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2º § 3º, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no portal de transparência do Município de Fortim: <https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573>.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE _____		

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

9.1.1- Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.1.2- Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2- Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.3- O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.

9.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;



- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas, "ex- officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.
- e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca do FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (dois) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM (CE), ___ de _____ de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br
 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



ANEXO IV.I MINUTA DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, localizada no endereço sede RUA _____, N°. _____ - _____ - _____/CE, neste ato representada pelo seu Titular/Diretor o Sr. _____ - CPF n°. _____, vem **DECLARAR:**

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. _____, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 32, § 2º, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

FORTIM - CE, __ de _____ de 202__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, n° 40 – Centro – Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053 E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br
 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



**ANEXO IV.II
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ____/2022-

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

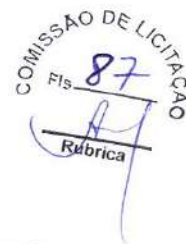
OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)



A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM – CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022** às **09h:30min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2811.01/2022-SUPSSP/TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.fortim.ce.gov.br/>. Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL.

FATURAR PELA SEC. PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A SER PUBLICADO COM CIRCULAÇÃO PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM – CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09h:30min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2811.01/2022-SUPSSP/TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.fortim.ce.gov.br/>,

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:F28A910A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/12/2022. Edição 3095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89

Rubrica

18 ECONOMIA

CAROL KOSSLING@OPPOVO.COM.BR



ESG NA ESCALA DA COPA DO CATAR 2022

A agenda ESG ou ASG, da tradução em português ambiental, social e governança, vestiu a camisa para a Copa do Mundo 2022. Essa é a primeira Copa neutra em carbono, de acordo com relatório publicado pelos organizadores. Espera-se que a Copa do Catar emita 3,6MtCO₂, valor que se compara a 2,1MtCO₂ emitidas na edição anterior, Rússia, em 2018, com a compensação das emissões esperada para acontecer via compra de créditos de carbono. Na questão de estrutura dos oito estádios, sete foram construídos do zero. Do lado positivo, no Catar, está a curta distância entre os estádios, em um ralo de 50 km. No entanto, segundo relatórios da XP sobre o tema, existem contróversas sobre o real volume de emissões esperadas no evento, pois o Carbon Market Watch (CMW) analisou que a pegada de carbono provavelmente está longe das emissões reais do torneio, não estão sendo consideradas as emissões que vêm dos novos estádios quando a Copa acabar. A head de research ESG, Marcela Ungaretti, pontua que o Catar trabalhou de forma intensa para garantir a sustentabilidade do evento. "Para reduzir os impactos ambientais e alavancar o legado positivo foram apresentadas, como alguns exemplos, soluções de transporte verdes, recursos tecnológicos avançados até estádios desmontáveis. Esta é a primeira vez que a Fifa desenvolveu uma estratégia de sustentabilidade junto com o país anfitrião", comenta.

Mais de 50 mil migrantes foram ao Catar para construir a nova infraestrutura. A Fifa afirma ter garantido condições decentes de trabalho e de vida, mas nos últimos meses, ela sofreu fortes pressões em relação às questões de saúde e segurança. "Quatro - AB InBev, adidas, Coca-Cola e McDonald's - dos 14 parceiros corporativos declararam apoio a compensação financeira", informa Ungaretti.

hvvll garfã yd

Latam anuncia 216 voos extras para o Ceará

ALTA TEMPORADA | LENNON COSTA

lennon.costa@opovo.com.br

A companhia aérea Latam anunciou 216 voos extras com origem ou destino no Ceará durante a alta temporada, em dezembro e janeiro. Atualmente, a companhia opera 15 rotas domésticas no Estado, além da rota internacional da capital cearense à Miami.

Os principais incrementos com relação à operação dos meses de outubro e novembro de 2022 ampliam a conectividade das rotas de Guarulhos à Jericoacoara e à Fortaleza, ambas com 55 voos extras cada.

Além do anúncio, a companhia também fez um balanço do primeiro ano de operação em Jericoacoara. Mais de 100 mil passageiros foram transportados em voos com origem ou destino à cidade do litoral oeste do Estado, com uma ocupação média de cerca de 80% dos voos



WWW.OPOVO.COM.BR
SEGUNDA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 10 DE DEZEMBRO DE 2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ceará - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 0507.01/2022-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ceará/CE, que se realizará no dia 05 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.licita.co.gov.br a partir das 14h, das 08h às 18h, em dias úteis. O Edital estará à disposição na Sala de CPL, nos dias úteis no horário de 08h30min às 14h30min e nos sites: <https://licita.co.gov.br> e <https://www.licita.co.gov.br/AureliaMartinsdaSilvaLima-Presidente-da-CPL>.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ceará - Extrato de Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Ceará/CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00.008/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 00.008/2022, PE SRP - Emprestal(S) Delimitar(S) do Registro: KM Oliveira da Silva-ME - CNPJ: 34.855.887/0001-15. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00.008/2022 - PE SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lavagem e refilagem, destinadas às diversas Secretarias do Município de Ceará/CE. Valor total Registrado: R\$ 1.557.756,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais) para os itens: 01 a 02. Endereços: Rua Federais nº 10.520/2002, para Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.686/93 - Lei das Licitações e Lei nº 10.520/2002, Data de Assinatura: 30/11/2022, Vigência (em an): 12 (doze) meses. Assina pelo Contratado: Keylton Manoel Oliveira da Silva, Assina pela Contratante: Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa, Ceará - CE, 30 de novembro de 2022. Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa - Ordenador do Despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Órgão Gestor - Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Traipuçu. A Prefeitura Municipal de Traipuçu comunica aos interessados que terá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 2022.11.23/2022, do tipo Menor Preço para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestar serviços em Procedimentos Ambulatoriais de Filoterapia na sede do Município, junto à Secretaria de Saúde de Traipuçu/CE, com abertura no dia 19 de dezembro de 2022, às 09h00min, na Sala de CERTAME, à Rua Valmir Braga, Nº 507, Centro, Traipuçu/CE, 32.461-090/2022. Jairoson Meda Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Traipuçu - Aviso de Credenciamento Nº 009/2022 - Diversas Secretarias. O Município de Traipuçu torna público o Edital de Credenciamento nº 009/2022, que tem como objeto o Credenciamento Permanente de Entidades do tipo OSC que possuam interesse em limar Termo de Fomento, Tomo do Colaboração ou Acordo de Colaboração na forma determinada na Lei Federal nº 13019/2014, para o registro de propostas de prestação de serviços de assistência social. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licita.co.gov.br, no dia 05 de dezembro de 2022, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis. Local do Recebimento: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Traipuçu, situada à Rua Valmir Braga, nº 507, Centro, Traipuçu/CE. Informações: licitacao@traipuçu.ce.gov.br, traipuçu@ce.gov.br, de dezembro de 2022. Janielle Magalhães, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexandra Braga de Sousa, Taylan Bello Vasconcelos Barboza, Rodrigo Thiago Ferreira da Silva, Maria Erlana Meda de Souza, Francisco Antônio Rodrigues Silva Junior, Marcella Helena Santos Barro, Ana Laila Figueiredo da Silva, Jilfo César Costa Brasil Sobrinho, Francisco das Chagas Alves Filho.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Traipuçu - Aviso de Publicação. A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Traipuçu/CE, torna público Edital nº 002/2022, de abertura de processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licita.co.gov.br, no dia 21 de dezembro de 2022. Sessão de recebimento do Documento de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2022.11.20.01, tipo: Menor Preço Global, destinado a Certificação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática. Informações pelo e-mail: licitacao@traipuçu.ce.gov.br, Traipuçu - CE, 02 de dezembro de 2022. Renato Mesquita Ferreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipicó - Aviso de Realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 15/11.2022/01-SRPE. A Prefeitura de Itapipicó, com objeto futura e eventual locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte para



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fortim – CE, Toma público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de Dezembro de 2022 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica administrativa na gestão das atividades desenvolvidas no RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Suspensão de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão de abertura de propostas que seria dia 02 de dezembro de 2022 às 09:00hs, da TOMADA DE PREÇOS nº 0706.01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRA) EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, fica SUSPensa. **Motivo:** Conveniência da administração. Sendo posteriormente republicada atendendo os prazos legais previstos em Lei. Groaíras/CE, em 02 de dezembro de 2022. **Adriana Paiva Souza - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, toma público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0041810.2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PERSONALIZADO VISANDO PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 15 de dezembro de 2022, às 08h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: pmulicitacao@hotmail.com. Uruoca-CE, 02 de dezembro de 2022. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.11.16.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2022.11.16.002, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de profissionais complementares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, foi Revogada, por determinação da Secretaria de Saúde, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Forquilha/CE, 02 de dezembro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Errata da Publicação. A Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, torna público Errata do Aviso de Extrato de rescisão da Concorrência Pública Nº 2020.03.13.01. Fica alterado a Publicação do Jornal O Povo, Diário Oficial do Estado-DOE e Diário Oficial da União-DOU, conforme a seguir: Errata: Onde se lê: P M & M Engenharia LTDA. – Leia-se agora: Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI. Ficam mantidas todas as demais condições do aviso. **Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2022..**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras - Aviso de Licitação. Realização dia 16 de Dezembro de 2022 às 12h00min, início da disputa se dará a partir das 13h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 065/22-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Aquisição de veículos de passeio através de Emenda Parlamentar nº 11172.188000/1220-07, para atender as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipueriras. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueriras/CE, 02 de Dezembro de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro**

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Torna público que requereu, a SEUMA, a Licença Ambiental para Atividades – Regularização – para os empreendimentos pertencentes a Regional da Chesf de Fortaleza, Subestação Fortaleza I, o depósito de Ascarel e a LT 230kV Fortaleza I/Fortaleza II – C1, C2 e C3, todos localizados na avenida Presidente Costa e Silva, nº 4677, José Walter, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

*** **





LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

ORD.	PRESIDENTE/MEMBROS	CPF:	ASSINATURA
01	Aurelita Martins da Silva Lima	662.143.603-30	<i>Aurelita Martins da Silva Lima</i>
02	Joseline dos Santos Moura	795.348.133-20	<i>Joseline dos Santos Moura</i>
03	Miguel Evangelista de Lima	457.106.003-34	<i>Miguel Evangelista de Lima</i>
ORD.	LICITANTE/PARTICIPANTE	CNPJ	ASSINATURA
01	AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME	07.858.142/0001-33 Representante Legal - Sr. Amarildo Rodrigues Farias - CPF nº 421.816.743-53 - Sócio Proprietário	<i>[Signature]</i>

Fortim - CE, 21 de Dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - Fone: (88) 3413-1053/8823-1615 - E-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br
 Site: fortim.ce.gov.br - CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2



TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
☎ CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053/8823-1615
🌐 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 93
Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.
AMARILDO RODRIGUES FARIAS CNPJ: 07.858.142/0001-33
ENVELOPE Nº "A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 VILA DA PAZ BLOCO D, 40 - CENTRO - CEP: 62815-000 - FORTIM/CE CNPJ: 35.050.756/0001-20
 Tel: 88-34131053 - Email: - Site: fortim.ce.gov.br



CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PJ	
Nº CRC: 2022.10.20-0016	Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
INFORMAÇÕES DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	AMARILDO RODRIGUES FARIAS
CNPJ:	07.858.142.0001-33
ENDEREÇO:	R JOSE DE PAULA PEROBA, 138 - CENTRO - CEP: 62.840-000
CIDADE/UF:	BEBERIBE/CE
CONTATO:	(85) 9.9993-0542
E-MAIL:	wvpconsultoria@outlook.com

* PJ - Pessoa Jurídica

RAMOS DE ATIVIDADES	
6621502	AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Certificamos para fins de Registro Cadastral, que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços desta Entidade.

Este documento só será válido se atualizados todos os documentos exigidos para Cadastramento junto ao órgão emissor.

Fortim-CE, 20 de Outubro de 2022.

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima
 Presidente da Cpl
 Aurelita Martins da Silva Lima
 CPF 662.143.603-30
 Presidente da CPL

JM

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.acotacao.com.br/prmfortim/autenticarcrc informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.



aCotação

e

[Handwritten signatures]

Página(s) 1 de 1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 95
Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMARILDO RODRIGUES FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAO RODRIGUES DE FARIAS		(mãe) MARIA DE LOURDES DE FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-04-1972	IDENTIDADE número 1896867-89	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 421.816.743-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE DE PAULA PEROBA			NÚMERO 144
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **CEARÁ**:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AMARILDO RODRIGUES FARIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO THOMAS FERREIRA			NÚMERO 290
COMPLEMENTO LOJA 30	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BEBERIBE		UF CE	PAIS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJSTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	<p>CARTÓRIO 2º OFÍCIO Beberibe - Ceará Certifico que esta cópia foi extraída do original. Dou fé</p> <p>17 OUT 2022</p> <p><i>Ana Dark Ferreira Lima</i> () Ana Dark Ferreira Lima - Escrevente</p> <p><i>Lucas Lima da Silva</i> (X) Lucas Lima da Silva - Escrevente</p> <p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p>
Atividades secundárias		



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-02-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Amarildo Rodrigues Farias</i>				
DATA DA ASSINATURA 16-02-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amarildo Rodrigues Farias</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Olavo Freitas e Souza</i>	AUTENTICAÇÃO! JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2006 SOB Nº: 23102612365 Protocolo: 06/013724-0 <i>AMARILDO RODRIGUES FARIAS</i> <i>HAROLDO FERNANDES MOREIRA</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA - SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 96
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102612365		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMARILDO RODRIGUES FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOÃO RODRIGUES FARIAS		(mãe) MÁRIA DE LOURDES DE FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/1972	IDENTIDADE (número) 189686789	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 421.816.743-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE DE PAULA PEROBA		NÚMERO 144	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.840-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1208
MUNICIPIO BEBERIBE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AMARILDO RODRIGUES FARIAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE DE PAULA PEROBA		NÚMERO 138	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.840-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 1208
MUNICIPIO BEBERIBE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 6621502 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA, CAPTAÇÃO FINANCEIRA, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA, AUDITORIA E CÁLCULO ATUARIAL. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07858142000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Amarildo Rodrigues Farias</i>		UF XX	
DATA DA ASSINATURA 01/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amarildo Rodrigues Farias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>José Wilson Gonçalves Alves</i> Assessor / /		AUTENTICAÇÃO <i>U</i>	
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/02/2013 SOB Nº: 20130217018 Protocolo: 13/021701-8, DE 19/02/2013 Empresa: 23 1 0261236 5 AMARILDO RODRIGUES FARIAS HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL			



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Beberibe - Ceará
Certifico que esta cópia foi extraída do original. Dou fe.
17 OUT 2022
Lucas Lima da Silva
Lucas Lima da Silva - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 91
Rúbrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310261236-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMARILDO RODRIGUES FARIAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FORTALEZA	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado (a)
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAO RODRIGUES DE FARIAS		(mãe) MARIA DE LOURDES DE FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-04-1972	IDENTIDADE número 1896867-89	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 421.816.743-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE DE PAULA PEROBA			NÚMERO 144
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BEBERIBE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AMARILDO RODRIGUES FARIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MONSENHOR DOURADO			NÚMERO 225
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BEBERIBE		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÃO		CARTÓRIO 2º OFÍCIO Beberibe - Ceará Certifico que esta cópia foi extraída do original. Dou fe. 17 OUT 2022 [Assinatura] Dark Ferreira Lima - Escrevente [Assinatura] Lucas Lima da Silva - Escrevente VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16-02-2006			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.858.142/0001-33		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) [Assinatura] Amarildo Rodrigues Farias			
DATA DA ASSINATURA 28-06-2010			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura] Amarildo Rodrigues Farias			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Econômista JUCEC 05/07/2010		AUTENTICAÇÃO [Assinatura]	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/07/2010 SOB Nº: 20100710803 Protocolo: 10/071080-8, DE 05/07/2010 Empresa: 23 1 0261236 5 AMARILDO RODRIGUES FARIAS [Assinatura] HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL			



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310261236-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMARILDO RODRIGUES FARIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO RODRIGUES DE FREITAS		(mãe) MARIA DE LOURDES DE FARIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/1972	IDENTIDADE (número) 189686789	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 421.816.743-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE DE PAULA PEROBA		NÚMERO 144	CEP 62840000
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF CE
MUNICÍPIO BEBERIBE			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
"declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL AMARILDO RODRIGUES FARIAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE DE PAULA PEROBA		NÚMERO 138	CEP 62840000
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF CE
MUNICÍPIO BEBERIBE		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NELSON@NGCONTABIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 6621502 7490104 8211300 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA, CAPTAÇÃO FINANCEIRA, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, AUDITORIA E CÁLCULO ATUARIAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 6/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07858142000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DO DOCUMENTO 17/06/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100128777



CE79690299



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5590284 em 18/06/2021 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 210905573 - 18/06/2021. Autenticação: D2DA4824D22DB090CBD78C53EE555C578C169. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/090.557-3 e o código de segurança izv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CARTÓRIO 2º Ofício
Beberibe - Ceará
Certifico que esta cópia foi extraída do original. Dou fe

pág. 3/6

17 OUT 2022
Ana Dark Ferreira Lima - Escrevente
Lucas Lima da Silva - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99
[Handwritten Signature]
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME: AMARILDO RODRIGUES FARIAS (1) HABILITAÇÃO: 07/05/1996

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/04/1972 BEBERIBE/CE

4. DATA EMISSÃO: 19/03/2022 4.9 VALIDADE: 31/03/2027 ADC: **D**

6. DOC. IDENTIDADE (OUTRO EMISSOR): 189685789 SSP - CE

8. CPF: 421.816.743-53 9. Nº REGISTRO: 02.399886405 9. CAT. HAB: AB

10. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11. FEIÇÃO: JOAO RODRIGUES DE FARIAS

12. ASSINATURA DO PORTADOR: MARIA DE LOURDES DE FARIAS

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A	02/05		15/08/2027	D1			
B	02/05		11/09/2027	BE			
C				CE			
D				DE			
E				DE			

13. OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARA

SEMÁFORO CONTRA



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Fortaleza - Ceará
Certifico que esta cópia foi
extraída do original. Dou fe.

17 OUT 2022
[Handwritten Signature]
Ana-Dark Ferreira Lima - Escrevente
Lucas Lima da Silva - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTIDADE

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

21/06/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.858.142/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2006
NOME EMPRESARIAL AMARILDO RODRIGUES FARIAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WVP CONSULTORIA E NEGOCIOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R JOSE DE PAULA PEROBA		NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEBERIBE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3244-5892		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **15:43:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1/1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 101
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Cadastro de Atividades Econômicas

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO 4300079		CPF/CNPJ 07.858.142/0001-33	Data de Validade 31/12/2022
NOME AMARILDO RODRIGUES FARIAS		INÍCIO DA ATIVIDADE 21/02/2006	
NOME FANTASIA WVP CONSULTORIA E NEGOCIOS		Numero da Vaga	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA ATIVIDADES DE ASSESSORIA EM GESTAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE 5 PRESTACAO DE SERVICOS			
ENDEREÇO RUA JOSE DE PAULA PEROBA, 00138 - CENTRO BEBERIBE - CE CEP: 62840000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 20 de Janeiro de 2022			
Este cartão deverá ser apresentado para todos atos junto a SECRETARIA DE FINANÇAS			

AUTORIZAÇÃO

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Município e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

1. Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
2. Inadimplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão ;
3. Inadimplência para com o Município;
4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
5. Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

Características da Atividade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMARILDO RODRIGUES FARIAS**
 CNPJ: **07.858.142/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:10 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **970D.18C3.3609.46BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

irefox

<https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidao negativa/co...>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202229168058

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	061916676
CNPJ / CPF:	07858142000133
RAZÃO SOCIAL:	AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2022 ÀS 07:18:10
VÁLIDA ATÉ 24/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

25/10/2022 07:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE BEBERIBE
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0000001719

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

18226 - AMARILDO RODRIGUES FARIAS

Endereço

RUA JOSE DE PAULA PEROBA, 00138

CENTRO BEBERIBE-CE CEP: 62840000

No. Requerimento

0000001719/2022

Documento

C.N.P.J.: 07.858.142/0001-33

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.020/2009 (Código Tributário do Municipal), consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria de Finanças do Município de Beberibe, que relativamente ao Contribuinte acima indicado, até a data em epígrafe, constatamos que **NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS**, referentes aos exercícios de 2009 e posteriores.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Beberibe exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário e/ou acordo de parcelamento.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

BEBERIBE-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001719



08/12/2022 06:51

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.858.142/0001-33
Razão Social: AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME
Endereço: RUA JOSE DE PAULA PEROBA 138 / CENTRO / BEBERIBE / CE / 62840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112700585572353721

Informação obtida em 08/12/2022 06:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMARILDO RODRIGUES FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.858.142/0001-33
Certidão nº: 31179693/2022
Expedição: 20/09/2022, às 11:23:25
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARILDO RODRIGUES FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.858.142/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: csdt@tst.jus.br



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WVP - CONSULTORIA E NEGOCIOS, CNPJ nº 07.858.142/0001-33, com endereço à Rua Jose de Paula Peroba nº 138, Centro, Beberibe CE, CEP nº 62.840-000, na categoria de prestadora de serviços de Assessoria Administrativa na Gestão do RPPS, prestou serviços para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV, CNPJ n 11.598.569/0001-17, na condição de cliente usuário conforme contrato administrativo registrado sob o nº 20220087, no prazo de 06/01/2022 a 31/12/2022.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel/CE, 07 de dezembro de 2022.

Von Brawn Cêris e Santos
Presidente do CAPREV
CNPJ 11.598.569/0001-17



CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, nº 1992, centro
Fone: (85) 33342828 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 06.819.142/0001-18

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de VON BRAWN CERIS E SANTOS. Em test. de verdade. Dou fé.
Cascavel-CE, 14/12/2022.

Dimas Gomes de Lima
Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º Ofício - Ce

VMTF 02
INSCRIÇÃO
RMA
DB604092

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 – C.E.P.: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel – CE.
C.N.P.J./M.F.: 11.598.569/0001-17, e-mail: cascavelcaprev@gmail.com.br



GABINETE DO PREFEITO.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2021.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
 NO PERÍODO DE 31.01.2021
 RESPONSÁVEL

Nomeia para o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais, nos termos do art. 61, incisos: I e VIII, art. 62, da Lei Orgânica do Município de Cascavel – CE (LOM/1990) e no exercício legal das prerrogativas de Chefe do Poder Executivo do Município de Cascavel – CE.


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) VON BRAUN CÉRIS E SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Civil – RG nº. 20040021648-96 SSP/CE, inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/CE sob o nº 20.646 e no CPF sob o nº 319.984.103-15, para as funções do cargo comissionado de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE- CAPREV.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, em 04 de janeiro de 2021.


 TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
 Prefeito do Município de Cascavel – CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC.
 Paço Municipal
 Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650
 Bairro Rio Novo, CEP. 62.850-000, Município Cascavel – CE
 C/P, J/M/F 07 589 369/0001-20 e CGF 06 920 253-2
 Fone/Fax (85)3334 2840 (85)3334-1551. RAFAEL 213 (Gabinete)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIL. 109
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL SISTEMA CFA/CRA

REGISTRO	DATA REG.	VIA
5-00022	12/08/2014	1
NOME AMARILDO RODRIGUES FARIAS		
TITULO PROFISSIONAL	ÁREA RESTRITA DE ATUAÇÃO	
OUTROS CURSOS	SEQUENCIAL	
DOC. IDENTIFICAÇÃO	DATA EXP.	ÓRGÃO EXPEDIDOR
1896867-99	05/11/1989	SSP-CE
CPF 421.616.743-53		

Amarildo Rodrigues Farias
ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/71

FILIAÇÃO	
JOÃO RODRIGUES DE FARIAS	
MARIA DE LOURDES DE FARIAS	
NASCIMENTO	NACIONALIDADE
14/04/1972	BRASILEIRA
NATURALIDADE BEBERIBE - CE	
DIPLOMADO POR UVA	
REGISTRO MEC Nº	
361	
Identidade profissional de habilitação via forma do art.	OUTROS CURSOS CRA Nº 374

Fortaleza 25/9/2017
LOCAL E DATA DE EXP. PRESIDENTE DO CRA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/71



CARTÓRIO OFÍCIO
BEBERIBE - Ceará
Certifico que esta cópia foi
extraída do original. Dou fé.

17 OUT 2022
Lucas Lima
 Ana Dark Ferreira Lima - Escrevente
 Lucas Lima da Silva - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

RECIBO DE PAGAMENTO DE COBRANÇA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.529.215/0001-79, recebe a importância de R\$ 340,54 referente ao pagamento de Anuidade do Exercício 2022, forma de pagamento Boleto Bancário no dia 31/03/2022 de AMARILDO RODRIGUES FARIAS inscrita no CPF/CNPJ 421.816.743-53.

Código de verificação: 04888776

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos
Data da Emissão: Fortaleza/CE 14/12/2022

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 4033/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que AMARILDO RODRIGUES FARIAS CPF nº 421.816.743-53, está devidamente registrado neste Conselho Regional como GESTÃO DE MICRO PEQUENAS EMPRESAS, sob o nº 5-00022, desde 12/08/2014.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até o exercício de 2022.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 15/12/2022

Código de verificação: 07342859

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000
Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

AO DE LICITAÇÃO
112
16/05/2023



ESTADO DO CEARÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas

atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Formação Específica em **GESTÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS** conforme o

Art. 44, inciso I da lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, outorga o presente Diploma a

Rmarildo Rodrigues Fernandes

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral, **27** de **Setembro** de **2006**.

[Signature]
Diretor de Centro

[Signature]
Diplomado(a)

[Signature]
Reitor



[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 112v.
Rúbrica

Prof. Igor Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Pró-Reitor dos Cursos Sequenciais

Prof. Dr. Gregório Maranguape da Cunha
Vice-Reitor

000287

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – DEG**

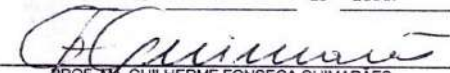
Nome do Diplomado AMARILDO RODRIGUES FARIAS
Pai JOÃO RODRIGUES DE FARIAS
Mãe MARIA DE LOURDES DE FARIAS
Naturalidade BEBERIBE **Estado** CEARÁ
Nascimento 24.04.72 **Identidade** 1896867-89 **Org. Expedidor** SSP-CE
Conclusão do Curso 2005.2 **Data da Colação** 01.12.05
Nº do Registro 361 **Livro** PROSEQ-002 **Folha** 181
Processo S00588/06 **Data** 02.10.06

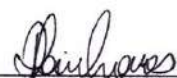
Curso Superior de Formação Específica em
Gestão de Pequenas e Médias Empresas

Reconhecido pelo Parecer 0909/2003

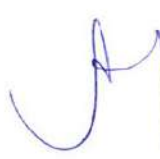

D.O.E.: 205 de 24.10.2003

Sobral, 02 de OUTUBRO de 2006.


PROF. MS. GUILHERME FONSECA GUIMARÃES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
DE GRADUAÇÃO – DEG


RIVALDA LINHARES
ASSESSORA DA DIVISÃO DE REGISTRO
DE DIPLOMAS – DRD









CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 3998/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33 com o endereço CENTRO, 138 - CENTRO - Beberibe/CE e capital social de R\$ 10.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4573 desde de 23/11/2022. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

AMARILDO RODRIGUES FARIAS

REGISTRO: 5-00022
 EXPEDIDO EM: 12/08/2014
 TÍTULO: GESTÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 23/11/2022

Código de verificação: 41399ce8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE DECISÃO
Fls. 114
Rôbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23102612365
Código da Natureza Jurídica 2135
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AMARILDO RODRIGUES FARIAS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
CEE2200295902

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

REBERIBE
Local
5 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM

 NÃO / / Data Responsável NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
/ /
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147 - 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 115
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.814-7	CEE2200295902	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	05/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07856142000133 e protocolo 220478147 - 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 116
Rubrica

Folha: 1 de 2

NELSON

Fortes Contábil 6.186,0

Balanco Patrimonial

Licenciado para: NELSON SARAIVA GONDIM
Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	88.650,40 D
111	Disponível	88.650,40 D
11101	Caixa Geral	85.850,40 D
11101.0001	Caixa	55.143,75 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	55.143,75 D
11102.0001	Banco do Brasil - Agência: 2850-9 Conta: 143596	9.951,65 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	9.951,65 D
11103.0001	Aplicação	20.755,00 D
113	Clientes	20.755,00 D
11301	Duplicatas a Receber	2.800,00 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	2.800,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 88.650,40 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Beberibe-CE, 31 de Dezembro de 2021

Amarildo Rodrigues Farias
Empresário
CPF 421.816.743-53

Nelson Saraiva Gondim
Contador
CPF 389.190.013-91
CRC CE014148/O-6

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147 - 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 111
 Rubrica

Folha: 2 de 2

NELSON

Fortes Contábil 6.186,0

Balanco Patrimonial

Licenciado para: NELSON SARAIVA GONDIM
 Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	88.650,40 C
212	Empréstimos e Financiamentos	19.136,32 C
21201	Empréstimos Bancários	17.148,64 C
21201.0001	Empréstimo BB Giro Pronampe	17.148,64 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	17.148,64 C
21301	Impostos e Contribuições	1.987,68 C
21301.0010	Simplex a Recolher	1.578,00 C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.578,00 C
21302.0001	INSS a Recolher	409,68 C
21302.0002	FGTS a Recolher	201,36 C
24	Patrimônio Líquido	208,32 C
241	Capital Social Integralizado	69.514,08 C
24101	Capital Social Subscrito	10.000,00 C
24101.0001	Amarildo Rodrigues Farias	10.000,00 C
242	Reservas	10.000,00 C
24202	Reserva de Lucros	59.514,08 C
24202.0004	Reserva de Lucros a Realizar	59.514,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 88.650,40 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Beberibe-CE, 31 de Dezembro de 2021

Amarildo Rodrigues Farias
 Empresário
 CPF 421.816.743-53

Nelson Saraiva Gondim
 Contador
 CPF 389.190.013-91
 CRC CE014148/O-6

(Handwritten signatures in blue ink)

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147 - 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

pág. 4/9



Folha: 1 de 1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: NELSON SARAIVA GONDIM
 Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

NELSON
 Fortes Contábil 6.186,0

Conta	Descrição	01/01/2021
		a
(+) 010	Receita Bruta Operacional	31/12/2021
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	177.900,00
010.01.03	Vendas de Serviços	177.900,00
(-) 020	Deduções da Receita	177.900,00
020.01	Impostos Faturados	10.997,00
020.01.05	Simplex	10.997,00
(=) 030	Receita Líquida	10.997,00
(=) 060	Lucro Bruto	166.903,00
(-) 070	Despesas Operacionais	166.903,00
070.02	Despesas Administrativas	94.392,02
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	93.090,36
070.03.01	Despesas Financeiras	1.301,66
070.03.02	Receitas Financeiras	1.989,06
(=) 110	Lucro Operacional	(687,40)
(-) 140	Despesas Não Operacionais	72.510,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	668,68
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	71.842,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	71.842,30

Beberibe-CE, 31 de Dezembro de 2021

Amarildo Rodrigues Farias
 Empresário
 CPF 421.816.743-53

Nelson Saraiva Gondim
 Contador
 CPF 389.190.013-91
 CRC CE014148/O-6

(Handwritten signatures in blue ink)

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147 - 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC86A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)

pág. 5/9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 119
Rúbrica

Folha: 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: NELSON SARAIVA GONDIM
Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ: 07.858.142/0001-33
Mês/Ano: 12/2021

NELSON
Fortes Contábil 6.186,0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Índice Endividamento Geral (19.136,32 + 0,00) / 88.650,40	(c21+c22)/c1	0,22
LC	Índice Liquidez Corrente 88.650,40 / 19.136,32	c11/c21	4,63
LG	Índice Liquidez Geral (88.650,40 + 0,00) / (19.136,32 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	4,63
LS	Índice Liquidez Seca (85.850,40 + 2.800,00 + 0,00) / 19.136,32	(c111+c113+c114)/c21	4,63

Beberibe-CE, 31 de Dezembro de 2021

Amarildo Rodrigues Farias
Empresário
CPF 421.816.743-53

Nelson Saraiva Gondim
Contador
CPF 389.190.013-91
CRC CE014148/O-6

[Handwritten signatures in blue ink]

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147 - 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.814-7	CEE2200295902	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

(Handwritten signatures and marks)



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147 - 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 121
RUBRICA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, de CNPJ 07.858.142/0001-33 e protocolado sob o número 22/047.814-7 em 05/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5779058, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 22:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/047.814-7.

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS, CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147 - 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 05 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5779058 em 05/04/2022 da Empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS , CNPJ 07858142000133 e protocolo 220478147 - 05/04/2022. Autenticação: E12322FDA1C20BC96A1578330608781658AFC85. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.814-7 e o código de segurança ZXMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
AMARILDO RODRIGUES FARIAS				
NIRE:	2310261236-5	CNPJ:	07.858.142/0001-33	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BEBERIBE		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	21/02/2006			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	45
Data	08/04/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	Contador	CE01414806
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.832-5 no dia 08/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.




Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMARILDO RODRIGUES FARIAS					
NIRE:	2310261236-5	CNPJ:	07.858.142/0001-33	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BEBERIBE			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	21/02/2006				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	08/04/2022
Quantidade de páginas:	45		
Período de escrituração			
Início:	04/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	Contador	CE01414806
421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS	Empresário	

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a checkmark.

 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/047.832-5 no dia 08/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025198 em 08/04/2022. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/047.832-5	LI1X

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMARILDO RODRIGUES FARIAS
Nire:	
CNPJ:	07.858.142/0001-33
Município:	BEBERIBE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
389.190.013-91	NELSON SARAIVA GONDIM	CE01414806	08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

421.816.743-53	AMARILDO RODRIGUES FARIAS		08/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2022, às 09:06.

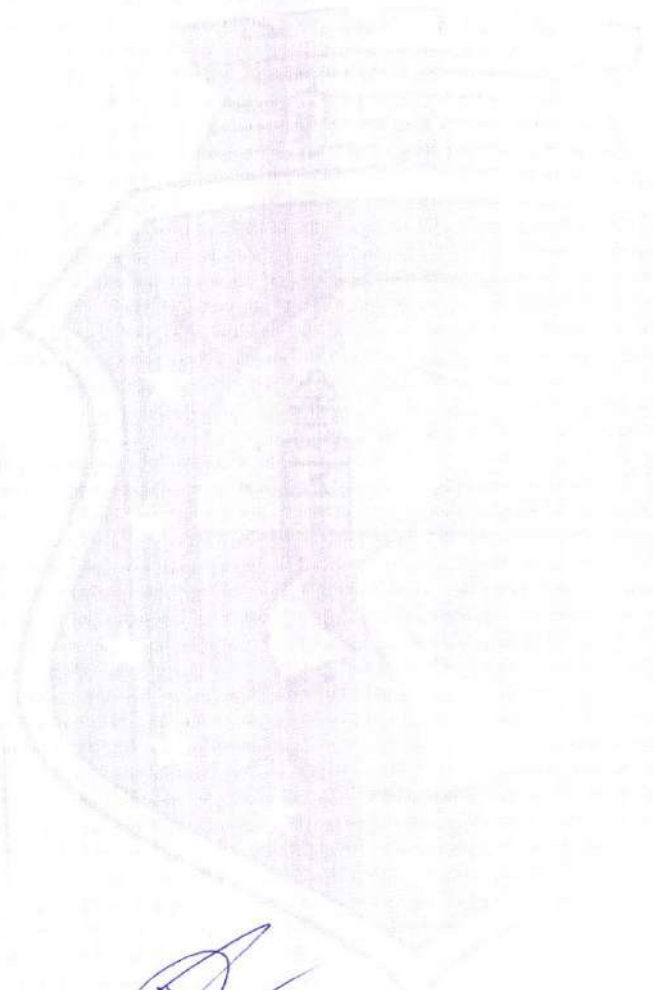
(Handwritten signatures in blue ink)

COMISSAO DE LICITACAO
Fls. 126
RUBRICA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



JM
[Signature]

Fortaleza, sexta-feira, 08 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/047.832-5.

[Signature]
[Signature]



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BEBERIBE**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AMARILDO RODRIGUES FARIAS - MÉDIO, CNPJ nº 07.858.142/0001-33.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BEBERIBE

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 às 08:23:01

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o seguinte código: 1128315524



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: AMARILDO RODRIGUES FARIAS
AGÊNCIA: 2850-9 CONTA: 14359-6

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 4379-6 CONTA: 16605-7

NOME CLIENTE: PREF.MUN.FORTIM SUS

VALOR: 176,40

DATA: 14/12/2022



AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
Rua José de Paula Peroba nº 138 – Centro – Beberibe-CE
CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376.
wvpconsultoria@outlook.com



DECLARAÇÃO

A empresa Amarildo Rodrigues Farias, sediada na Rua Jose de Paula Peroba nº 138 – Centro Beberibe CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Amarildo Rodrigues Farias, infra-assinada, portador do CPF nº 421.816.743-53, para efeito de participação na **TOMADA DE PREÇO Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP**, vem DECLARAR, que o profissional abaixo , está disponível e adequado para compor o quadro técnico dos serviços a serem prestados no Fundo do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim – CE.

Amarildo Rodrigues Farias – Coordenador Técnico , com formação superior em Administração CRA nº 5-00022, representante responsável Técnico pela empresa, Especialista em Gestão Pública e especialista e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Beberibe - CE , em 21/12/2022.

Amarildo Rodrigues Farias
421.816.743-53



AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
Rua José de Paula Peroba nº 138 – Centro – Beberibe-CE
CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376.
wvpconsultoria@outlook.com

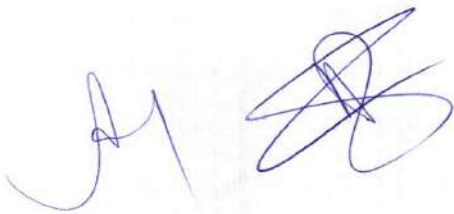


DECLARAÇÃO

A empresa Amarildo Rodrigues Farias, sediada na Rua Jose de Paula Peroba nº 138 – Centro Beberibe CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Amarildo Rodrigues Farias, infra-assinada, portador do CPF nº 421.816.743-53, para efeito de participação na **Tomada de Preço Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP**, vem DECLARAR, que disponibiliza de equipamentos, instalações e equipe técnica qualificada para prestação dos serviços objeto da licitação.

Beberibe - CE , em 21/12/2022.


Amarildo Rodrigues Farias
421.816.743-53





AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
Rua José de Paula Peroba nº 138 – Centro – Beberibe-CE
CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376.
wvpconsultoria@outlook.com



DECLARAÇÃO

Amarildo Rodrigues Farias, inscrito no CNPJ nº07.858.142/0001-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Amarildo Rodrigues Farias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 189686789 SSP CE e do CPF nº 421816743-53, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇO Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP**, que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Fortim, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Fortim-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Beberibe, 21/12/2022.

Amarildo Rodrigues Farias
CNPJ- 07.858.142/0001-33
CPF- 421.816.743.53



AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
Rua José de Paula Peroba nº 138 – Centro – Beberibe-CE
CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376.
wvpconsultoria@outlook.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fig. 132
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, que conforme inciso III do art. 30 da lei 8,666/93 que recebi a documentação e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **TOMADA DE PREÇO Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP**, realizada pelo presidente da CPL.

Beberibe - CE , em 21/12/2022.

Amarildo Rodrigues Farias
421.816.743-53



AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
 CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
 Rua José de Paula Peroba nº 138 – Centro – Beberibe-CE
 CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376.
 wvpconsultoria@outlook.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AMARILDO Rodrigues Farias inscrito no CNPJ nº 07.858.142/000-33 com sede na cidade de Beberibe Estado do Ceará, sito a Rua Jose de Paula Peroba nº138, Centro, Beberibe CE, CEP 62.840000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Amarildo Rodrigues Farias, portador da carteira de identidade nº 179686789SSP CE e do CPF nº 421.816.743-53, DECLARA, em conformidade com art. 32 parágrafo 2º , da lei federal nº 8.666/93, que não foi declarada inidôneo e que não existem fatos supervenientes junto a Prefeitura Municipal de Fortim/CE, que sejam impeditivos de sua habilitação para esse certame licitatório, comprometendo-se, ainda , a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer , por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Beberibe - CE , em 21/12/2022.

Amarildo Rodrigues Farias
 421.816.743-53



AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
Rua José de Paula Peroba nº 138 – Centro – Beberibe-CE
CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 3338 1376.
wvpconsultoria@outlook.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 134
Rubrica

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas previstas nesse ato comprobatório, que a empresa , Amarildo Rodrigues Farias, CNPS nº 07.858.142/0001-33, localizada na Rua José de Paula Peroba nº 138 , Centro- Beberibe – Ceará, é microempresa ou empresa de pequeno posta, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 13, de 14 de dezembro de 2006, cujos os dermos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP, realizada pelo presidente da CPL.

Beberibe - CE , em 21/12/2022.

Amarildo Rodrigues Farias
421.816.743-53



TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053/8823-1615
Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.

AMARILDO RODRIGUES FARIAS CNPJ: 07.858.142/0001-33

ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 2811.01/2022 SUPSSP/TP



Handwritten signatures and initials on the orange envelope. On the left, there are large, stylized initials 'AF' and a small 'u' above them. On the right, there is a signature and the name 'Farias' written vertically.



AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
 CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
 Rua José de Paula Peroba nº 138 – Centro – Beberibe-CE
 CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 99993 0542.
 wvpconsultoria@outlook.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 134
 Rôchica

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE

EDITAL N.º: 2811.01/2022-SUPSSP/TP.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

DATA DE ABERTURA: 21 /12/2022.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09 h 30 m

Prezados senhores,
 Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para excursão dos serviços objeto do edital de **TOMADA DE PREÇO N.º 2811,01/2022 SUPSSP TP**, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), conforme abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL R\$
Serviço de Assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE	Mês	12	1.200,00	14.400,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
 CNPJ - 07.858.142/0001-33 - Inscrição Municipal 4300079
 Rua José de Paula Peroba nº 138 – Centro – Beberibe-CE
 CEP: 62.840.000 - Fone : (85) 99993 0542.
 wvpconsultoria@outlook.com



- O prazo de vigência do contrato será de 12 (dode) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim, o Sr. Amarildo Rodrigues Farias Carteira de Identidade nº 189686789, expedida em 05.11.1989, SSP CE, e CPF nº 421.816.743-53, como responsável legal desta empresa. E que a conta da empresa para credito é: Banco do Brasil: Agencia – 2850-9 e Conta corrente nº 14359-6

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a conta da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

Fortim -CE, aos 21 de dezembro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES FARIAS
 CNPJ-07.858.142/0001-33
 CPF-421.816.743-53
 REPRESENTANTE LEGAL



TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

VALIDAÇÕES DOS DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
☎ CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053/8823-1615
🌐 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2

21/12/22, 10:35

Portal de Serviços



Portal de Serviços

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/?sessionId=42FJx7-9bH...



Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Validar Documento

*Número do Protocolo:

210905573

*Chave de Segurança:

izv6

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

210905573

Download

Salvar

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

21/12/22, 10:35

Confirmação da Autenticidade de Certidões

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.858.142/0001-33

Código de Controle: 970D.18C3.3609.46BF

Data da Emissão: 06/09/2022

Hora da Emissão: 07:42:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/09/2022, com validade até 05/03/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

21/12/22, 10:37

Consultas Públicas | Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202229168058

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
07858142000133

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202229168058	7858142000133	25/10/2022	07:18:10

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)

21/12/22, 10:49

Serviços



Validar Certidão do Contribuinte

Início Validar Certidão do Contribuinte

Validação Certidão do Contribuinte

Validar outra Certidão



Certidão do Contribuinte encontrada

- Código de Validação: 0000001719
- Inscrição do contribuinte: 18226
- Endereço: RUA JOSE DE PAULA PEROBA, 00138
- Nome: AMARILDO RODRIGUES FARIAS
- Tipo de Certidão: CERTIDÃO NEGATIVA
- Validade: 24/12/2022
- Status: **VALIDA**

Imprimir Certidão



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.858.142/0001-33

Razão social: AMARILDO RODRIGUES FARIAS ME

Nome fantasia: WVP CONSULTORIA E NEGOCIOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601164681527014
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112700585572353721
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801182174450143
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015045575421985
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001482786831673
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101265627057707
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301440740057003
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401422484947955
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601401023169500
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701321005354558
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701191701300181
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901211788182239
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001182694769302
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101061564271303
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301113396847821
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401134072361355
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301043918663310
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012504254411620598
06/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022	2022010603283101150018
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121801205846304190
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112901101612298598
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111001180251855106
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102201233961994503
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100300595977781581
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091401220238040491
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082601240421256549
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080701252849928192
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042001343411259814
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040101303927632119
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031301251263850774
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022201024870452604
03/02/2021	03/02/2021 a 04/03/2021	2021020302054641837970
15/01/2021	15/01/2021 a 13/02/2021	2021011502393003919449
27/12/2020	27/12/2020 a 25/01/2021	2020122702005322241533

Resultado da consulta em 21/12/2022 10:49:47

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMARILDO RODRIGUES FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.858.142/0001-33

Certidão nº: 31179693/2022

Expedição: 20/09/2022, às 11:23:25

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARILDO RODRIGUES FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.858.142/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



Autenticação - Outros Documentos

Informe o código verificador para autenticar

Código Verificador *

04888776

Verificar

Certidão encontrada

Número: RECIBO DE PAGAMENTO

Emissão: 14 de dezembro de 2022

Profissional/Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS



Autenticação - Certidão de Regularidade

Informe o código verificador para autenticar a certidão de regularidade

Código Verificador *

07342859

Verificar

Certidão encontrada

Número: 4033/2022

Emissão: 15 de dezembro de 2022

Validade: 31 de dezembro de 2022

Profissional/Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS



Autenticação - Certidão de Regularidade

Informe o código verificador para autenticar a certidão de regularidade

Código Verificador *

41399ce8

Verificar

Certidão encontrada

Número: 3998/2022

Emissão: 23 de novembro de 2022

Validade: 31 de dezembro de 2022

Profissional/Empresa: AMARILDO RODRIGUES FARIAS

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Amário' or similar, written in a cursive style.

21/12/22, 11:00

Portal de Serviços



Portal de Serviços

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / ...



Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Validar Documento

*Número do Protocolo:

220478147

*Chave de Segurança:

ZXMG

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

220478147

Download

Salvar

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

<https://portaiservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcessovalidacaoDownloadVeUnica.jsf>

1/1

21/12/22, 11:01

Portal de Serviços



Portal de Serviços

Você está em: Portal de Serviços (/Portal/) / Validar Documentos / ...



Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Validar Documento

*Número do Protocolo:

220478325

*Chave de Segurança:

Li1X

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

220478325

Download

Salvar

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. [Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>

1/1



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BEBERIBE**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AMARILDO RODRIGUES FARIAS - MÉDIO, CNPJ nº 07.858.142/0001-33.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BEBERIBE

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 às 08:23:01

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP

Às Nove horas e quarenta minutos (09h40mim) do dia vinte e um do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.12.2022), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40, Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000 estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL; Joseline dos Santos Moura – Membro e Miguel Evangelista de Lima – Membro, constituída pela Portaria número 075/2022, datada de 10 de Maio de 2022 (10/05/2022), e a Empresa: **01. AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.858.142/0001-33; representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Amarildo Rodrigues Farias, inscrito no CPF sob o nº 421.816.743-53; em cumprimento ao que dispõe a Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. Devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo, teve início à sessão de recebimento dos envelopes de **“Habilitação e Proposta de Preços”**, do licitante interessado no presente certame. Os envelopes foram recebidos em ato público, na presença dos membros da Comissão e do representante da licitante presente, conforme horário previsto e designado no Edital. Recebidos os envelopes a comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para as fases seguintes, devido aos prazos recursais previstos na lei de licitações. Foi então, rubricado o envelope de proposta de preços pelo licitante presente. **Fase de Habilitação:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope **“documentos”** que foi rubricado e analisado pela Comissão e pelo representante da empresa presente. O seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: 01. AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME**, por atender todas as exigências do edital. Estando presente ao certame o representante legal da empresa **AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME**, foi feita a pergunta se o mesmo iria interpor recurso contra a decisão dada pela Comissão de Licitação referente ao resultado da habilitação, o representante legal da empresa disse que não iria interpor recurso e que desistia do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Prosseguindo com o certame, a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Chegou-se ao seguinte resultado: **AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME**, com o **Valor Global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**. Visto os valores estarem de acordo com os valores de mercado e de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e,

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
 CEP: 62.815-000 - ☎fone: (88) 3413-1053/8823-1615
 Site: fortim.ce.gov.br – CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O representante presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Fortim - CE, 21 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima
Presidente

Joseline dos Santos Moura
Joseline dos Santos Moura
Membro

Miguel Evangelista de Lima
Miguel Evangelista de Lima
Membro

LICITANTE:

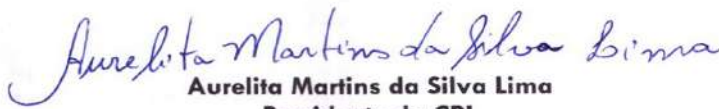
[Signature]
AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
CNPJ sob nº 07.858.142/0001-33
Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Proprietário
CPF sob nº 421.816.743-53

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

Nº	LICITANTES	SITUAÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMADO	VALORES – R\$
01	AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME	Classificada	R\$ 17.640,00	R\$ 14.400,00

Fortim – Ceará, 21 de Dezembro de 2022.


Aurelita Martins da Silva Lima
Presidente da CPL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público, o Sr. Everardo Paula da Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME**, com o valor global de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis,

Fortim, 03 de Janeiro de 2023.


f - u - 1 - 15 -
Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público



CERTIDAO DE DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 03 (três) do mês de Janeiro do ano de 2023, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura o Termo de Homologação e Adjudicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, em favor da empresa: **AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME**, valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fortim-CE, 03 de Janeiro de 2023.


Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fortim/CE, 03 de Janeiro de 2023.

À Empresa,

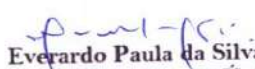
AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
Endereço: Rua José de Paula Peroba, nº 138 - Bairro: Centro
Cidade: Beberibe **UF:** CE **CEP:** 62.840-000
CNPJ: 07.858.142/0001-33
Inscrição Municipal: 4300079

REF.: ASSINATURA DE CONTRATO


Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do TOMADA DE PREÇO nº 2S11.01/2022-SUPSSP/TP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público

CIENTE EM: ____/____/____.

Documento assinado digitalmente
 **AMARILDO RODRIGUES FARIAS**
Data: 03/01/2023 10:32:09-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

CONTRATADA
AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
AMARILDO RODRIGUES FARIAS - (Sócio Proprietário)
CPF nº: 421.816.743-53

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - ~~CEP~~ CEP: 62.815-000
☎ Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 0301.01/2023-SUPSSP
EDITAL Nº 2811.01/2022-SUPSSP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO, COM A EMPRESA, AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro, FORTIM, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, através do **SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO** neste ato, representado por seu Diretor Geral, Sr. Everardo Paula da Silva portador do CPF nº 380.434.403-57, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME**, com endereço à Rua José de Paula Peroba, nº 138 - Bairro: Centro, Cidade: Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.858.142/0001-33, representado por Amarildo Rodrigues Farias - Sócio Proprietário, portador do CPF nº 421.816.743-53, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), ficando o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a ser pago de acordo com a necessidade da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 - A futura Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações do instrumento convocatório/edital, em conformidade ainda com o teor do anexo III - minuta do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste projeto básico para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- 4.2 - Disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta licitação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.
- 4.3 - Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.
- 4.4 - Prestar os serviços em suas instalações durante o expediente normal e sem limite de consultas objetivando dirimir dúvidas suscitadas por servidores do Município de FORTIM.
- 4.4.1 - As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

Documento assinado digitalmente
AMARILDO RODRIGUES FARIAS
 Data: 03/01/2023 11:50:48-0300
 Verifique em: <https://verificador.dfdi.br>

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortim/CE
PJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
fone: (88) 3413-1053 / (88) 9.8823-1615 - Site: www.fortim.ce.gov.br



- 4.4.2 - O atendimento às eventuais consultas, deverão ser elucidadas formalmente (por escrito) e devidamente assinada por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.
- 4.5 - Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providências de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
- 4.6 - Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.
- 4.7 - Aceitar as supressões e acréscimos desta licitação, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 4.8 - A contratada se submete as obrigações quanto a propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.
- 4.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM-CE;
- 4.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 4.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 4.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Administração Pública obriga-se a:
- 5.1.1 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.
- 5.1.2 - Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.
- 5.1.3 - Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.
- 5.1.4 - Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.
- 5.1.5 - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Podendo o prazo ser alterado conforme necessidade da administração.
- 6.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento será efetuado, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da plena execução dos serviços, e de acordo com as condições constantes na proposta da CONTRATADA e aceita pela Secretaria Contratante.
- 7.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.
- 7.2.1 - Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 35.050.756/0001-20.

44

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMARILDO RODRIGUES FARIAS
Data: 03/01/2023 11:53:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, n° 40 - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
Fone: (88) 3413-1053 / (88) 9.8823-1615 - Site: www.fortim.ce.gov.br



7.3- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4- A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 7.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA e às demais Certidões (CEIS, CNJ E CNDT) para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso:

7.4.1- Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato.

7.4.2- O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.4.2.1- Até a finalização dos prazos previstos nos subitens 7.4.1 e 7.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

7.4.2.2- Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato.

7.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.6- A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7.7- Apresentação de Nota Fiscal/fatura conforme legislação vigente;

7.8- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Negativa de Débitos emitida no site da Secretaria da Receita Federal;

7.9- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

7.10- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.11- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.12- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

7.13- Com base no Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, os órgãos da administração municipal direta e indireta ao efetuarem pagamento a pessoa física e jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, deverão proceder à retenção do imposto de renda em observância ao disposto no art. 1º do referido decreto municipal.

7.13.1- As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06, deverão apresentar quando da emissão das Notas Fiscais a declaração constante no anexo IV do Decreto Municipal nº. 972/2022 de 04 de julho de 2022, na forma prevista em sua art. 2º § 3º, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, modelo disponível no portal de transparência do Município de Fortim: <https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=1573>.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	1+02 09 122 0015 2.03S	3.3.90.39.00

f f

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



Documento assinado digitalmente
AMARILDO RODRIGUES FARIAS
Data: 03/01/2023 11:56:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - EPP CEP: 62.815-000
☎ Fone: (88) 3413-1053 / (88) 9.8823-1615 - 📧 Site: www.fortim.ce.gov.br



9.1- Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

9.1.1- Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.1.2- Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2- Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.3- O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1 desta cláusula.

9.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas, "ex-officio", da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1- Fica eleito o foro da Comarca do FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (dois) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM (CE), 03 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMARILDO RODRIGUES FARIAS
 Data: 03/01/2023 13:32:09 -0300
 Verifique em <https://verificador.br.br>

P - u - l - s i -
EVERARDO PAULA DA SILVA
 Diretor Geral do Sistema Único de
 Previdência, Social do Servidor Público
CONTRATANTE

AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
 CNPJ sob o nº 07.558.142/0001-33
AMARILDO RODRIGUES FARIAS
 CPF nº: 421.816.743-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Aldeci A. dos Santos*
 Nome:
 CPF/MF: *007.695.493-90*
02. *Sosi Neto de Castro*
 Nome: *336.719.742-49*

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortim/CE
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
 ☎ Fone: (88) 3413-1053 / (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402 09 122 0015 2.038 – Manutenção do Sistema da Seguridade Social do Servidor Público.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023;

CONTRATADA: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - (Sócio Proprietário)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fortim – CE, 03 de Janeiro de 2023.


f-u-l-s-
Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certifico que o Extrato do Contrato decorrentes do **Tomada de Preços nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, foi afixado no dia 03 de Janeiro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Fortim, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim – CE, 03 de Janeiro de 2023.


Everardo Paula da Silva
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 0301.01/2023-SUPSSP	Modalidade da Licitação TOMADA DE PREÇO
SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
Nº da Licitação 2811.01/2022-SUPSSP/TP	Data do Contrato 03 de Janeiro de 2023
Contratado AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME	
Endereço Rua José de Paula Peroba, nº 138 - Bairro: Centro Cidade: Beberibe UF: CE CEP: 62.840-000	
Nº do CNPJ Nº: 07.858.142/0001-33	
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.	
Valor Global R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)	
Validade da Proposta 60 (SESSENTA DIAS)	Prazo de Execução ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Fortim – CE, 03 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMARILDO RODRIGUES FARIAS
Data: 03/01/2023 13:12:06 -0300
Verifique em: <http://verificador.iti.br>

Everardo Paula da Silva
EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do Sistema Único de
Previdência Social do Servidor Público
CONTRATANTE

AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME
CNPJ sob o nº 07.858.142/0001-33
AMARILDO RODRIGUES FARIAS
CPF nº: 421.816.743-53
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000
☎ Fone: (88) 3413-1053 / (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301.01/2023-SUPSSP - REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
2811.01/2022-SUPSSP/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301.01/2023-SUPSSP - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2811.01/2022-SUPSSP/TP; **PARTES:** Município de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** AMARILDO RODRIGUES FARIAS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.858.142/0001-33; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Everardo Paula da Silva – Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Fortim/CE, 09 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0C080A34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/01/2023, Edição 3121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

